



**Câmara Municipal de São José do Calçado-ES**  
**“Cidade Simpatia entre montanhas e flores”**  
**“No dia a dia com o Calçadense”**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 949/2018**

**Dispõe sobre devolução de saldo financeiro da Câmara Municipal ao Poder Executivo Municipal.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições insculpidas nos arts. 20, Parágrafo Único, 46, V, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município combinados com os arts. 52, VIII, 113, IV e 119, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que lhe são inerentes, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a proceder com a devolução de saldo financeiro do exercício de 2017 ao Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 56.746,22 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos),

**Art. 2º.** Cientifique o Senhor Prefeito Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Plenário Sizenando de Sá Viana, 19 de janeiro de 2018.

  
Wagner Vieira França  
Presidente da Câmara Municipal

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - Caixa Postal 20  
CEP 29470-000 - Telefax:(28)3556-1255 -CNPJ 31.727.175/0001-29  
E-mail: camarasjc@yahoo.com.br

“JESUS é o caminho”